



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.928/PMC/2011

RECONHECE COMO ENTIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CACOAL O CENTRO ESPIRITA
SEARA DO MESTRE.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, O CENTRO ESPIRITA SEARA DO MESTRE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.705.827/0001-14, com sede administrativa nesta cidade, situada na Rua Antônio Deodato Durce nº 492.

Art. 2º À entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 38/PMC/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946